Copia – Pedro Evangelista de Paula Vasconcellos – interessado – rua do Rosario nº 35 – Rio de Janeiro. = D. G. – F. 66 = Escriptura de acabamento e composição amigavel, pagos o laudemio e sello e ordenada a avaliação dos predios nºs 34, 36, 38 da ladeira do Seminario, desapropriados pelo Dec. 1967, de 18 de Setembro de 1903 – Saibam quantos este virem que no anno do N. de N. S. J. C. mil novecentos e sete aos 10 de Março nesta Cidade do Rio de Janeiro em meu cartorio e perante mim compareceram partes justas e contractadas, de uma dellas como outorgante e primeiro Manoel Pereira de Azevedo e sua mulher D. Candida Innocencia Barros de Azevedo, moradores nesta Capital, e da outra como outorgada a Fazenda Nacional pelos Doutores Candido Gustavo Tavares de Miranda, Engenheiro Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central e Francisco de Paula Bicalho, Procurador da Fazenda Nacional junto a mesma Commissão, pessoas estas de mim tabellião conhecidas e das testemunhas abaixo declaradas e nomeadas, pelo outorgante foi dito e declarado que havendo o Governo da Republica desapropriado a construcção da Avenida Central nesta Capital, e a desapropriação dos predios comprehendidos no traçado approvado pelo Dec. 1967 de 18 de Setembro de 1903, entre estes os predios nºs 34, 36 e 38 da Ladeira do Seminario que elle outorgante adquirio o de nº 36, por arrematação em praça do Juizo de Direito da 1ª Vara de

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

Orphãos da Antiga Côrte, do espolio de Antonio Gomes Pereira, em 12 de Dezembro de 1887, na forma da carta de arrematação expedida em são favôr a 14 de Janeiro de 1888; o de nº. 38 pelo mesmo edificado no terreno annexado ao de nº. arrematado na mesma praça e constante da carta de arrematação; o de nº. 34 por pagamento que lhe foi feito no inventario de Antonio Gomes Pereira na qualidade de cessionario dos direitos de Antonio Gomes Pereira 2º. ao processado no Juizo da 2ª. Vara do Tribunal Civil e Criminal desta Capital, julgado por sentença de 31 de Janeiro de 1892, como tudo consta da carta de arrematação e da certidão do formal de partilhas que me foram exhibidas e são, com o traslado da presente, entregues á outorgada. Que os predios estão situados na freguesia de São José, desta Capital, em terrenos foreiros ao Seminario de S. José, ao qual pagou fóros até 1903; o de nº. 36 é de sobrado, com 6m e 10c de frente, e 18m e 60c de fundos, de pedra e cal, dividido em sala, quarto, corredor, e escada para o sobrado; o de nº. 38 mede 5m de frente, com 17m por um lado e pelo outro 18m e 50c de extensão e 7m no fundo, assoalhado com portadas de madeira; o de nº. 34 tem 5m de frente no terreno, com 17m por um lado e pelo outro 18m e 50c, e no fundo 7m.- Que os predios estão quites dos impostos predial e de consumo daqui como das certidões de quitação da Prefeitura Municipal e da

Recebedoria do Rio de Janeiro. Que os predios
não estão sugeitos a onus algum real, por
hypotheca legal, judicial ou convencional,
como das certidões negativas do registro de hypo-
thecas dos dois districtos desta cidade. Que o
outorgante não está sugeito a acção alguma
judicial, como da certidão negativa do Dis-
tribuidor geral. Que o predio está livre e des-
embaraçado de todos os onus judiciaes e
extra-judiciaes, como tudo consta dos docu-
mentos que me foram apresentados e vão,
com o traslado da presente, entregues ao
outorgado. Que tendo a Fazenda Nacional
de entrar na posse dos predios em virtude
da desapropriação decretada, accordou com
a mesma pelos seus representantes, ceder-lhe
a dita posse por accôrdo amigavel. Que em
virtude deste, cede e transfere a Fazenda Na-
cional todo direito, acção, dominio, posse
e servidão que sobre os mesmos predios tem
sem direito a reclamação alguma de hoje
para sempre, obrigando-se a garantir a
cessão e a evicção, havendo a mesma Fa-
zenda Nacional por empossada desde já,
pela clausula constituti, pois que se obrigão
tambem a fazer a cessão boa, firme, e va-
liosa, por si, seus herdeiros e successores.
Que a cessão é feita mediante o pagamen-
to da quantia de 66:000$000 rs. que recebe por
indemnisação do valôr dos predios que re-
ceberam a importancia de 66:000$000 acima,
da Commissão Fiscal e Administrativa das
Obras do Porto do Rio de Janeiro, quantia que

ou lhe delligado vir receber em moeda corrente da Republica, depois de contar por achar certa. Que por haverem recebido esta indemnisação dad, pela presente, plena e geral quitação de pago e satisfeito, nada mais podendo reclamar em tempo algum quer sobre o predio e terreno, quer pela indemnisação das nos predios não ha installação de machinismos nem benfeitorias que o Governo tenha de remover ou indemnisar. Que renuncia a preferencia que lhe é facultada sobre terreno da Avenida em virtude do presente accôrdo, pelo § 5º do artº 2º da lei 1021 de 26 de Agosto de 1903, e artº 13 do Dec. 956 de 9 de Setembro do corrente anno, recebendo a indemnisação assigna nos termos do referido Decreto. Pelos representantes da Fazenda Nacional foi declarado q. acceitam a presente escriptura e a posse do predio tal como lhe é transferida sem mais outra responsabilidade alem da 9ª paga por indemnisação na importancia de 66:000$000 rs, correndo todas as outras possiveis obrigações sobre o predio desapropriado por conta do outorgante Nº 1061 - 4º Districto - fls. 35 - Prefeitura do Districto Federal Directoria de Rendas - 2º Semestre - Imposto Predial - 603 de 1903 - Imposto 1:188$800 rs. Certifico q. o Senr. Manoel Alves Barrêa d'Azevedo deve a 9ª de 1:188$800 rs imposto do predio da Ladeira do Ferrangeiro nº 34 - Capital Federal 1 de Setembro de 1903 - Pelo Sub-Director A. Machado - Recebi em 16-9-1903 -

Ferreira – Nº 7070 – Nº Districto fs. 35 – Prefeitura do Districto Federal – Directoria de Rendas – 2º Semestre – Imposto Predial – Exercicio de 1903 – Imposto – 79$200 rs – Certifico q. o Senhor Manoel Alves Correa d'Azevedo deve a quantia de 79$200 rs imposto do predio da Ladeira do Seminario nº 36 – Capital Federal, 1 de Setembro de 1903 – Pelo Director – A. Machado – Recebi em 16-9-de 1903 – Ferreira – Nº 7071 – Nº Districto – fs. 35 – Prefeitura do Districto Federal – Directoria de Rendas – 2º Semestre – Imposto predial – Exº de 1903 – Imposto – 86$400 rs – Certifico que o Senhor Manoel Alves Correa d'Azevedo deve a quantia de 86$400 rs imposto do predio da Ladeira do Seminario nº 38 – Capital Federal 1 de Setembro de 1903 – Pelo Director A. Machado – Recebi em 16-9 de 1903. Ferreira. Pelos conhecimentos da Prefeitura sob os nºs 7073, 7074 a 7075, vê-se que os predios referidos estão quites do imposto predial do 1º semestre do corrente exercicio do que dou fé. Assim o disseram e me pediram lavrasse esta escriptura em minhas notas a qual sendo lida as partes e as testemunhas e achando-a conforme a aceitaram e assignam com as testemunhas Manoel José Ramos e Joaquim Luiz d'Avila. Eu Dr. Carlos Moreira Ajudante a escrevi. Eu Pedro Evangelista de Castro Tabellião interino a subscrevi – Manoel Alves Correa d'Azevedo – Candida Innocencia Ramos d'Azevedo – André Gustavo Paulo de Frontin – Francisco de Paula Leite e

Justiça. M. J. Ramos. Joaq.m Luiz d'Avila. Está trasladada hoje. Eu Pedro Evangelista de Castro, tabellião interino, o subscrevo e assigno em fé e p.a verdade. Em test.o de ver.e (signal publico). Pedro Evang.a de Castro. (Estavam collados e inutilizados quatro estampilhas no valor total de mil e duzentos reis.) Confere com o original. Inspectoria de Patos em 14 de Maio de 1926. José Leite Soares Jun.r Fiz escrip.o do Thr.o Nac.l Horacio Feix.a Cinto, Thes.o fed.al no mes.mo Estado.

14